PROJETO DE LEI N° 65/2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, REVOGA A LEI 2272 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que o Vereador Luciano Alves da Silva propôs, a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Art. 1º da Lei Municipal nº 475, de 09 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 1º** Fica denominada a RUA SANDRA LÜDTKE, com início na Rodovia Kurt Karl Ludwig Kerchoff e término nas coordenadas – 315942.87 m E 7785988.74 m S, numa extensão de 605 metros, situada na Vila Jetibá, neste município.

Art. 2º Ficam inalterados os demais artigos da referida Lei.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 2272 de 13 de setembro 2019, que "dispõe sobre a extensão da Rua Sandra Lüdtke e dá outras providências".

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Plenário "Doutor Floriano Guilherme", 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA

Vereador- PTB/1º Secretário

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 65/2021, DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 475, DE 09 DE DEZEMBRO DE 1999, REVOGA A LEI 2272 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar o Art. 1º da Lei Municipal nº 475, de 09 de dezembro de 1999 e revogar a Lei Municipal nº 2272 de 13 DE novembro de 2019.

Atualmente o Art. 1º da Lei nº 475/1999 está com a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada, de acordo com o indicado no Anexo I desta Lei, RUA SANDRA LÜDTKE, que tem início na Rodovia Kurt Karl Ludwig Kerckhoff e com término na residência do Senhor Elias Mauro Lüdtke”.

O Art. 1º passará a ter a seguinte redação: “Art. 1º Fica denominada a RUA SANDRA LÜDTKE, com início na Rodovia Kurt Karl Ludwig Kerchoff e término nas coordenadas – 315942.87 m E 7785988.74 m S, numa extensão de 605 metros, situada na Vila Jetibá, neste município”.

O Projeto de Lei, portanto, visa apenas alterar a extensão da mencionada rua, para que fique denominada até a divisa com a área rural, haja vista que a localidade vem se desenvolvendo cada dia mais e assim beneficiará um número maior de moradores.

Ressalta-se, por fim, que a Lei Municipal nº 2272/2019, que “dispõe sobre a extensão da Rua Sandra Lüdtke e dá outras providências”, deve ser revogada, tendo em vista que as alterações contidas no presente Projeto de Lei regulam inteiramente a matéria de que trata a referida lei.

Diante do exposto, espero que os ilustres colegas Vereadores e Vereadoras, acolham esta proposta, para a necessária aprovação e posterior sanção do Executivo Municipal.

Plenário “Doutor Floriano Guilherme”, 02 de dezembro de 2021.

LUCIANO ALVES DA SILVA
Vereador- PTB/1º Secretário